

PS nº 0192, de 02/02/2015, em favor de MIRIAN DA SILVA CECIN, dependente do ex-segurado Raimundo Clemente de Araújo;
 Processo TC/504242/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0860 de 01/08/2016, em favor de NIVALDO ANTONIO ROCHA CARDOSO, dependente da ex-segurada Maria Lidia Sanches Cardoso;
 Processo TC/505110/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0502, de 02/05/2016, em favor de FRANCISCO GONÇALVES, dependente da ex-segurada Benedita Caldas Gonçalves;
 Processo TC/516279/2016 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1970, de 01/08/2014, em favor de MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO DE SOUZA, dependente do ex-segurado Osvaldino Coelho de Souza;
 Processo TC/516392/2016 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2330, de 03/11/2014, em favor de EROTILDES SARAIVA NEGRÃO, dependente do ex-segurado Ailton Maranhão Negrão;
 Processo TC/523305/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0073, de 01/02/2017, em favor de MARIA VIANA FARIAS, dependente do ex-segurado Raimundo Farias.

ACÓRDÃO N.º 62.117

(Processos TC/508503/2020, TC/513751/2020, TC/513900/2020, TC/515564/2020 e TC/516080/2020)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/508503/2020: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2.410, de 23.09.2014, em favor de SABINA PEREIRA DO CARMO, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
 Processo TC/513751/2020: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0099, de 06.01.2020, em favor de MARIA DE FÁTIMA LOPES BOTELHO, na função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
 Processo TC/513900/2020: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2.624, de 22.10.2014, em favor de MANOEL PASCOAL FERNANDES FERREIRA, no cargo de braçal, lotado na Secretaria de Estado de Transporte;
 Processo TC/515564/2020: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0472 de 16.01.2014, em favor de EVANILDE FERREIRA VILA NOVA DE ARAUJO, no cargo de Servente Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e
 Processo TC/516080/2020: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 3.015, de 09.12.2019, em favor de RUTH HELENA RIBEIRO BATISTA, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 62.118

(Processos TC/504932/2020, TC/514368/2020, TC/515054/2020, TC/515780/2020, TC/517050/2020 e TC/517967/2020)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Aposentadoria, abaixo identificados:

Processo TC/504932/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2.056 de 02/09/2019, em favor de MARIA OLIVIA FARIAS CONCEIÇÃO na função de Servente, lotada na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará;
 Processo TC/514368/2020- Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0990 de 19/03/2014, em favor de CELINA FERNANDES DE OLIVEIRA, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
 Processo TC/515054/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0183 de 31/01/2014, em favor de OMESINDA ALMEIDA, no cargo de Socióloga, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho Emprego Renda;
 Processo TC/515780/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0709 de 25/04/2013, em favor de TEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA, na função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;
 Processo TC/517050/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1.054 de 23/04/2014, em favor de GRACIETE DA CRUZ RIBEIRO, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
 Processo TC/517967/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0704 de 25/03/2014, em favor de RAIMUNDA DA SILVA BEZERRA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 62.119

(Processos TC/502000/2017, TC/502575/2017, TC/503501/2017, TC/506678/2017, TC/509155/2017, TC/512820/2017, TC/513764/2017 e TC/518032/2017)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Pensão Civil, abaixo relacionados:
 Processo TC/502000/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 021 de 04/01/2016, em favor de MANOEL DOS SANTOS FERREIRA, dependente da ex-segurada Maria Raimunda da Silva Ferreira;
 Processo TC/502575/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1026 de 03/10/2016, em favor de JOCILENE MARIA DO NASCIMENTO, dependente do ex-segurado Paulo Cleber Máximo Ferreira;
 Processo TC/503501/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0331 de 02/03/2015, em favor de DOROTEIA RODRIGUES DA SILVA,

dependente do ex-segurado José Rosivaldo Fiel Sousa;
 Processo TC/506678/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1152 de 02/06/2014, em favor de VICENTE PRUDENTE CAVALCANTE FARIAS, dependente da ex-segurada Vilani Bastos Farias;
 Processo TC/509155/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1180 de 01/07/2015, em favor de ANTÔNIA GOMES ALBUQUERQUE, dependente do ex-segurado Francisco Leonardo Albuquerque;
 Processo TC/512820/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2308 de 01/11/2014, em favor de MARIA LOPES DA SILVA, dependente do ex-segurado Saturnino da Silva;
 Processo TC/513764/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0129 de 02/05/2014, em favor de MARLUCY MACIEL DA SILVA MARTINS, dependente do ex-segurado Márcio Carlos Martins;
 Processo TC/518032/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0480 de 06/03/2014, em favor de LAURINDA RODRIGUES FERREIRA, dependente do ex-segurado Expedito Estevam Ferreira.

ACÓRDÃO N.º 62.120

(Processo TC/516115/2020)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 18.990, de 03 de abril de 2018, e art. 290, do RITCE/PA, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 171 de 06.01.2020, em favor de PEDRO PACHECO GUSMÃO, no cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.

ACÓRDÃO N.º 62.121

(Processos TC/501823/2017, TC/503160/2017, TC/503341/2017, TC/511951/2017, TC/515307/2017, TC/516591/2017, TC/524396/2017 e TC/536577/2017)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/501823/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2010, de 01.12.2015, em favor de ISABEL CORRÊA SOUSA, dependente do ex-segurado Orlando Everaldo Sarmento Sousa;
 Processo TC/503160/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1538, de 01.09.2015, em favor de SONIA MARIA GOMES PEIXOTO, dependente do ex-segurado Anselmo de Souza Peixoto;
 Processo TC/503341/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0576, de 01.06.2016, em favor de ELPIDIO ALVES DO PRADO, dependente da ex-segurada Alvinia da Silva Prado;
 Processo TC/511951/2017 - Retificação de Pensão civil consubstanciada na PORTARIA RET. PS nº 2338, de 09.09.2014, em favor de LUCIA DE FATIMA SILVA ERICEIRA, dependente do ex-segurado Luiz Carlos Maia Ericeira;
 Processo TC/515307/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0634, de 01.06.2016, em favor de CLAUDIONOR COELHO GALVÃO, dependente da ex-segurada Epifania Negrão Galvão;
 Processo TC/516591/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0847, de 04.05.2015, em favor de MARIA ELZA COSTA DA SILVA, dependente do ex-segurado Clovis Rodrigues da Silva;
 Processo TC/524396/2017 - Pensão civil consubstanciada nas PORTARIAS PS nº 2022, de 01.12.2015 em favor de JANETE SILVA DE BRITO e PS nº 0439, de 01.04.2016, em favor de MARLON JONHTA OLIVEIRA DE BRITO, dependentes do ex-segurado Edu Barbosa de Brito; e
 Processo TC/536577/2017 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0802, de 01.09.2017, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PIRES, dependente do ex-segurado Inacio Miranda Pires.

ACÓRDÃO N.º 62.122

(Processos TC/501980/2017, TC/504934/2017, TC/509202/2017, TC/510573/2017, TC/515227/2017, TC/516570/2017 e TC/517481/2017)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 3º do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/501980/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº0074, de 04/01/2016, em favor de JOSÉ ELANIO DA SILVA ALMEIDA, dependente da ex-segurada Márcia Rosário de Almeida;
 Processo TC/504934/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº1504, de 02/06/2014, em favor de MARIA MADALENA ALVES DA COSTA, dependente do ex-segurado José Rodrigues Costa;
 Processo TC/509202/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº1099, de 01/07/2015, em favor de BENEDITO JOSÉ FERREIRA DE MACEDO, dependente da ex-segurada Maria Zilma Pinheiro de Macedo;
 Processo TC/510573/2017 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº0039, de 02/01/2017, em favor de JOÃO LISBOA SOBRINHO, dependente da ex-segurada Esmeralda Siqueira Lisboa;